



EVANGÉLICOS NO ESPAÇO PÚBLICO: UMA ANÁLISE SOBRE AGENDA DE GÊNERO*

Evangelicals in public space: an analysis on the gender agenda

Ana Claudia Salgado Cortez**
Universidade de São Paulo (USP)
DOI: 10.29327/256659.14.1-1

RESUMO:

Este artigo analisa a atuação de grupos evangélicos, dentro e fora do Estado, em temas relacionados à pauta de gênero. Foram analisados três casos: o Projeto de Lei de criminalização da homofobia; as iniciativas da chamada ideologia de gênero; e projetos de lei sobre o aborto. O levantamento das informações foi realizado a partir de literatura secundária. Nos três casos, a partir das abordagens sobre Religião Pública e mútua constituição entre sociedade civil e Estado, demonstramos que atores evangélicos disputam linguagem e incorporam categorias próprias de atores não religiosos, resultado das interações entre eles.

Palavras-chave: Evangélicos; Interações socioestatais; Agenda de gênero.

* A autora agradece o financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), processo nº 2020/13977-6. Agradeço também aos(às) pareceristas da Plura, pelos comentários e sugestões.

** Doutoranda em Ciência Política na USP. Mestre em Direitos Humanos e Cidadania pela UNB e bacharela em Relações Internacionais pela PUC-SP e Ciências Sociais pela USP. É pesquisadora do Centro de Estudos da Metrópole (CEM/CEBRAP). E-mail: anacscortez@gmail.com

INTRODUÇÃO

Desde a redemocratização, segmentos religiosos, especialmente evangélicos, vêm ampliando sua atuação na esfera pública, seja por meio da política partidária, de organizações da sociedade civil ou através das mídias de massas. O principal propósito de grande parte desse grupo é restaurar a moral e os bons costumes cristãos na sociedade brasileira (Almeida, 2020; Mariano; Gerardi, 2020). Dentre as agendas de atuação política dos evangélicos, algumas das que mais se destacam são as pautas referentes aos direitos da população LGBTQIA+¹ e das mulheres, como respostas a mudanças culturais resultantes da atuação de movimentos sociais nesses campos (Carranza, 2020).

Frente a este cenário, o objetivo do presente artigo é analisar o papel de atores evangélicos na esfera pública, suas interações com setores estatais e não estatais, assim como os efeitos dessas interações tanto para os grupos religiosos como para aqueles não religiosos, inclusive o Estado - especialmente ao que concerne à agenda de gênero.

Em termos metodológicos, optamos pelo estudo de caso. Neste sentido, três casos foram selecionados: o Projeto de Lei que visa criminalizar a homofobia (PL 122/2006); a atuação de evangélicos em torno do que chamam de *ideologia de gênero* – especialmente na área da educação; e a mobilização deste grupo em torno da temática do aborto. Esses casos foram selecionados porque além de terem sido alvos de forte mobilização de parlamentares e lideranças evangélicas, em todos eles são possíveis observar a incorporação de argumentos e categorias de atores não religiosos, especialmente de movimentos de direitos humanos.

As informações sobre os casos abordados foram obtidas a partir de literatura secundária, especialmente através do levantamento de trabalhos recentes no banco de teses e dissertações da Capes (na área de Ciências Humanas) e publicações encontradas através de busca nas plataformas Scielo e Google Scholar. Nossos termos de busca foram: “PLC 122/2006”; “PLC 122/2006 e evangélicos”; “criminalização da homofobia”; “criminalização da homofobia e evangélicos”; “ideologia de gênero”; “kit gay”; “Escola Sem Partido”; “ideologia de gênero e evangélicos”; “kit gay e evangélicos” “Escola Sem Partido e evangélicos”; “aborto”; “aborto e evangélicos”. Após uma primeira busca a partir desses termos, selecionamos apenas aqueles trabalhos que tratavam sobre o papel dos evangélicos nos casos selecionados. O período delimitado para a busca foi de 2010 a 2021.

¹ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, Queers, Intersexos, Assexuados e mais.

Em relação às lentes de análise, adotamos a abordagem sobre *religião pública* de José Casanova (1994), assim como a literatura que defende a mútua constituição (Lavalle et al, 2019) entre atores sociais e estatais. Ambos os referenciais teóricos serão explicados ao longo de nosso trabalho.

Ainda sobre as literaturas mobilizadas neste estudo, é importante ressaltar que nosso objetivo não é realizar uma análise em profundidade sobre a agenda de gênero no Brasil, já que os casos selecionados se apresentam como contextos para a compreensão da atuação de atores evangélicos na esfera pública. Por esse motivo, a literatura de gênero não é aprofundada neste artigo, tratando-se de tarefa para trabalhos futuros.

Para os fins de nossa análise e seguindo a orientação de Pérez Guadalupe (2020), chamaremos de *evangélicos* todos os grupos cristãos protestantes. Dentre eles estão desde denominações históricas como presbiterianos, batistas e metodistas, até grupos pentecostais, neopentecostais e igrejas livres. Ademais, neste trabalho entendemos como grupos de pressão evangélicos aqueles que atuam por dentro do Estado - como parlamentares, membros do executivo e do judiciário que fazem dessa religião uma diretriz fundamental na condução de seus trabalhos - assim como atores localizados na sociedade civil como lideranças religiosas, organizações sociais de natureza evangélica entre outros atores.

Também é importante ressaltar que os evangélicos não compõem um grupo homogêneo, havendo divergências importantes entre eles. Sendo assim, nossa intenção não é generalizar a análise aqui exposta para todos os seguidores dessa fé, mas encontrar padrões na ação pública de parte desse grupo, capazes de contribuir com a literatura sobre o tema.

Por fim, o presente artigo está dividido em quatro partes para além desta introdução. Na primeira, apresentamos o debate teórico sobre a presença da religião na esfera pública, assim como as principais abordagens teóricas a serem utilizadas em nossa análise. Na segunda, fazemos uma breve explanação sobre evangélicos no Brasil e sua atuação no espaço público. Já na terceira parte do texto, apresentamos três casos a fim de analisar o ativismo evangélico na agenda de gênero. Por fim, na quarta e última parte apresentamos as considerações finais.

A RELIGIÃO NO ESPAÇO PÚBLICO

A morte da religião foi pensamento hegemônico nas Ciências Sociais durante grande parte do século XX. Grandes pensadores como Durkheim, Weber e Marx acreditavam que a reli-

gião perderia gradualmente sua importância nas sociedades modernas. Seus pressupostos baseavam-se na ideia de que o avanço da razão e das liberdades democráticas tornariam a religião politicamente irrelevante, restringindo-se apenas ao âmbito privado. O conjunto de tais teorias ficaram conhecidas como *teoria da secularização*.

Nos últimos anos a tese da secularização sofreu críticas, pois indicadores apontaram a manutenção e crescimento do papel das religiões em diversos países² (Casanova, 2007; Norris; Inglehart, 2007). Independentemente do número de pessoas que se autodeclaram religiosas, é inegável a maior presença de grupos religiosos na esfera pública – especialmente evangélicos - na América Latina e no Brasil (Pérez Guadalupe, 2020). Isso ocorre a partir de diversas estratégias, como a constituição de partidos políticos³, a realização de megaeventos⁴ e a atuação de organizações sociais religiosas na esfera pública⁵ (Camurça, 2019).

Peter Berger (2001), sociólogo e teólogo, que concentrou sua teoria em questões relacionadas à secularização e dessecularização, afirma que a tese da secularização limitou o conhecimento do campo sobre transformações empíricas em diversas partes do mundo e por isso foi necessário abandoná-la. Segundo Berger, para compreender o papel da religião no mundo contemporâneo é necessário investigar as transformações religiosas, assim como compreender processos de dessecularização, percebidos na efervescência religiosa e no pluralismo religioso em diversas partes do mundo (Griera; Garrell, 2013). Para o autor, apesar de ter havido um movimento de secularização em diversas partes do globo (especialmente na Europa e nos EUA), retomando teóricos da secularização em sua obra (Berger, 2017), este defende que é preciso reconhecer a emergência de movimentos contrassecularizantes, como, por exemplo, o movimento pentecostal na América Latina e na África (Gonçalves, 2016).

Na mesma linha de Berger, José Casanova (2007) afirma que há razões empíricas para apostar que tanto questões religiosas como morais tomarão cada vez mais espaço do debate público nas sociedades contemporâneas. Ademais, Casanova (2010) afirma não estar seguro de que a separação formal entre igreja e Estado seja suficiente para a democracia.

² Em artigo recente, Ronald Inglehart (2020) indicou tendência contrária, demonstrando que nos últimos anos grande parte dos países estudados apresentaram declínio no número de pessoas adeptas às práticas religiosas, como também foi o caso do Brasil.

³ Por exemplo, o Partido Republicanos, ligado à igreja Universal do Reino de Deus.

⁴ Por exemplo, a Marcha para Jesus.

⁵ Por exemplo, Visão Mundial e Diaconia.

Com isso, esses autores trazem uma importante questão para o debate: a regulação da presença religiosa no espaço público.

Sobre esse tema, Charles Taylor (2015) afirma que o Estado secular requer mais do que a separação entre Igreja e Estado. Segundo ele, Estados que merecem ser chamados de regimes secularistas são concebidos não como baluartes contra a religião, mas como tentativas de regular práticas religiosas no espaço público de modo que nenhuma religião tenha privilégio sobre outras.

Assim, diferentemente do entendimento weberiano que política e religião evoluíram historicamente para esferas rigidamente separadas, na realidade não é isso que ocorre (Carranza, 2020). Com esse fato em mente, estudiosos do tema têm abandonado essa visão e buscado enfrentar o fato de que a religião está cada vez mais presente na esfera pública em diversas partes do mundo (Burity, 2008; 2015; Carranza, 2020; Casanova 2007). Entender, portanto, a relação entre atores religiosos em diferentes setores do Estado e da sociedade, assim como os efeitos disso para a democracia, trata-se de tarefa analítica nada trivial.

Neste sentido, o conceito de *Public Religion* (Religião Pública) de José Casanova (1994) nos parece adequado para compreender e avaliar a atuação de atores religiosos que deixam a vida estritamente privada para atuarem no espaço público. Em seu principal trabalho, *Public Religious in the Modern World* (1994), Casanova coloca em xeque a teoria da secularização. De acordo com esse autor, a sociologia da religião deveria estar menos preocupada com o declínio religioso e mais atenta às novas formas que a religião vem assumindo no mundo, inclusive sua presença na esfera pública (Casanova, 2007). Na perspectiva do autor, a religião assume um caráter relacional e histórico, pois suas fronteiras não são delimitadas meramente por princípios religiosos, mas a partir de disputas pelo poder com outros atores religiosos ou não na arena pública (Burity, 2015).

Assim como Casanova, Burity (2015) aponta para dinâmicas antagônicas em tensão e complementariedade entre setores religiosos e não religiosos, em que a religião influencia a partir de seu repertório dinâmicas de âmbito público, ao mesmo tempo em que a resistência de setores secularizantes dentro e fora do Estado, estimula grupos religiosos a adotarem critérios laicos.

O neoinstitucionalismo histórico, abordagem que utilizaremos neste trabalho, já tem apontado para o processo descrito acima. Nessa perspectiva, diferentemente das teorias pluralistas, o Estado não é apenas uma arena de disputa entre diferentes grupos sociais, mas resultado das interações com esses atores (e vice-versa) (Skocpol, 1985). Neste sentido, o

conceito de *embedded autonomy* (autonomia inserida), cunhado por Peter Evans (1995), é fundamental para a compreensão de Estado utilizada neste artigo, pois considera que a capacidade de coordenação do Estado depende de sua inserção social (Evans, 1995). Sendo assim, nessa perspectiva Estado e sociedade civil, apesar de esferas reconhecidamente distintas, são co-constituídas mutuamente, reconhecendo que a capacidade de ação de atores sociais e estatais são produzidas pelas disputas e interações entre eles. Essa abordagem evita que adotemos um olhar autonomista para o Estado e a sociedade civil, considerando a permeabilidade entre essas duas esferas.

A perspectiva da mútua constituição nos parece adequada para compreender a atuação de setores religiosos na esfera pública, especialmente a interação desses atores com grupos não religiosos e instituições estatais. Assim, consideramos que tanto a abordagem de *religião pública*, proposta por Casanova, assim como aquela que defende a *mútua constituição* de atores sociais e Estado, nos auxiliam a compreender o papel de setores religiosos na esfera pública, suas interações com setores estatais e não estatais, assim como os efeitos dessas interações tanto para os grupos religiosos como para aqueles não religiosos, inclusive o Estado. Sendo assim, para fins do presente artigo, tais perspectivas surgem como instrumentos analíticos férteis para a compreensão dos mecanismos de ação que levam os evangélicos a serem um ator político relevante no contexto brasileiro.

Na seção a seguir faremos uma breve explanação sobre os evangélicos no Brasil e sua atuação no espaço público.

ATUAÇÃO DE EVANGÉLICOS NO ESPAÇO PÚBLICO: O CASO BRASILEIRO

Diferentemente dos EUA, no Brasil o termo evangélico é utilizado tanto no que se refere às denominações protestantes históricas - aquelas igrejas nascidas e descendentes da reforma protestante europeia do século XVI como as presbiterianas, luteranas, batistas e metodistas (Mariano, 1999) – quanto às pentecostais.

Segundo pesquisa do Instituto Datafolha (2020), 31% dos brasileiros são evangélicos. De acordo com o IBGE, a expectativa é que os evangélicos sejam 43% da população brasileira em 2040, frente a 35,5% de católicos, invertendo assim pela primeira vez a representatividade religiosa de nossa população. Os números citados revelam o rápido crescimento evangélico no Brasil desde os anos 1980.⁶

⁶ Segundo o IBGE, em 1980 os evangélicos eram 6,6% da população brasileira, sendo que em 2010 cresceram para 22,2%.

Com o crescimento numérico de evangélicos no Brasil, houve também o aumento da presença pública desse grupo – que passou a ocupar a mídia, a realizar manifestações de rua e megaeventos musicais, e incidir na política (Pérez Guadalupe, 2020; Fiorotti, 2021). Apesar dos primeiros registros de atuação de evangélicos na política brasileira datarem de 1930, foi a partir do processo de redemocratização, em 1985, que a presença desse grupo cresceu consideravelmente no parlamento brasileiro (Freston, 1993). Tal presença era composta, principalmente, de evangélicos pentecostais e neopentecostais, que romperam com a posição de isolamento e sectarismo que adotavam até então.

Segundo Pérez Guadalupe (2020) há três fatores responsáveis pelo crescimento da participação política dos evangélicos no Brasil.

O primeiro fator, de caráter sociológico, refere-se às mudanças políticas que ocorriam no Brasil durante a segunda metade da década de 1980, em que deixávamos uma ditadura para dar início a um período democrático que abriu ampla gama de possibilidades de participação política para novos atores sociais. Ademais, nesse período, as igrejas evangélicas cresciam nas áreas urbanas, nas classes médias e profissionais, o que lhes garantiu um tipo de liderança social não apenas religiosa, mas comunitária.

O segundo fator é de caráter teológico. Neste sentido, Pérez Guadalupe aponta para uma mudança na escatologia evangélica no final da década de 1980 e início dos anos 1990. Por décadas, foi pregado entre os evangélicos, especialmente entre os pentecostais e neopentecostais, que a segunda vinda de Cristo estava próxima e por isso não cabia a eles participarem da vida mundana. Ademais, quanto pior a situação do planeta, mais rápido seria o retorno do salvador. Por isso, por tantos anos os evangélicos não se envolveram de forma sistemática com a política e sua presença na esfera pública se mantinha limitada. No entanto, a partir dos anos 1990, surgiu no meio evangélico – principalmente entre os neopentecostais – uma nova forma de encarar o futuro. Essa nova teologia, chamada de pós-milenarismo, pregava que o milênio representava uma era de ouro, um tempo de prosperidade espiritual que aconteceria no tempo presente da igreja (Pérez Guadalupe, 2020), o que resultou na teologia da prosperidade.⁷ Ademais, essa mudança teológica alterou as regras

⁷ A teologia da prosperidade teve sua origem nos EUA na década de 1940, porém, foi reconhecida como doutrina apenas em 1970, quando foi difundida entre os evangélicos. Através da teologia da prosperidade, o cristão entende que tem direito a uma vida próspera em diferentes dimensões, como saúde, riqueza, felicidade e poder para subjugar Satanás. Por outro lado, é esperado que ele tenha fé absoluta no recebimento de sua benção. A reciprocidade é a base da relação entre Deus e o fiel. Enquanto o último arca com seu dever por meio de dízimos e ofertas, Deus cumpre suas promessas em sua vida (Silveira, 2007). Para mais informações ver Silveira (2007).

de participação política dos evangélicos, que passaram a participar cada vez mais da vida pública.

Essa mudança veio acompanhada da teologia do domínio, uma das bases para a expansão dos evangélicos na política. De acordo com essa abordagem, os cristãos evangélicos estariam predestinados a ocuparem posições de liderança nas diferentes esferas de poder de modo a influenciar as decisões relacionadas à manutenção dos valores morais cristãos e da família (De Alencar, 2018; Quadros; Madeira, 2018; Mariano; Gerardi, 2019).

Por fim, o terceiro fator é de natureza política. Entre a década de 1980 e 1990, igrejas pentecostais e neopentecostais, como a Assembleia de Deus e a Igreja Universal do Reino de Deus respectivamente, cresceram não apenas em número de adeptos como em atuação na esfera pública, passando a atuar como forças eleitorais sob a liderança de líderes carismáticos (Pérez Guadalupe, 2020). Tal movimento desloca a agenda política desses grupos que passam a se concentrar em questões morais. Antes os principais inimigos desses grupos eram o comunismo e o catolicismo, já a partir desse momento passa a ser o avanço das pautas de gênero.

Assim, com o avanço evangélico na política, discussões sobre a laicidade do Estado e secularização da sociedade se tornaram cada vez mais latentes. É interessante notar que esses atores atuam com base num discurso de defesa da laicidade do Estado, ou seja, esses não fazem defesa pública de um Estado religioso, mas reivindicam para si a mesma presença e força que outros grupos de pressão exercem sobre as instituições estatais (Rodrigues, 2020). Como veremos a seguir, esses grupos operam a partir das mesmas categorias utilizadas pelos defensores do Estado laico, porém são críticos ao que denominam de laicismo. Segundo eles, a separação entre igreja e Estado não deve ser confundida com a negação do religioso na esfera pública.

Em relação ao período mais recente, podemos dizer que as manifestações de 2013, o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff e a eleição de Jair Bolsonaro, consolidaram os evangélicos como atores políticos relevantes no cenário nacional (Burity, 2018; Carranza, 2020). Nas eleições presidenciais de 2018, mobilizados pela agenda de costumes, pela defesa da família tradicional e dos valores cristãos, muitos evangélicos apoiaram Bolsonaro (Almeida, 2020).

Tal apoio foi retribuído pelo presidente eleito logo em seu primeiro ano de mandato, já que 30% de sua agenda foi destinada a eventos evangélicos, como por exemplo a Marcha para Jesus, e a realização de encontros com lideranças religiosas (Carranza, 2020). Recente-

mente, o presidente fez novo aceno ao grupo com a indicação do jurista e pastor André Mendonça a uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF).⁸

Após três anos de mandato, os evangélicos seguem sendo uma das principais bases de apoio de Jair Bolsonaro. Entretanto, é importante ressaltar, que apesar do apoio maciço que Bolsonaro recebeu e ainda tem recebido de setores evangélicos, esse não é um grupo coeso e uma parte dele não apoiou e tampouco apoia o presidente da República. É importante lembrar que em 2018, um terço dos evangélicos votou no candidato Fernando Haddad, do Partido dos Trabalhadores (PT), revelando assim um universo com diversidade interna relevante (Almeida, 2020). Ademais, nas eleições municipais de 2018, evangélicos alinhados com pautas de esquerda se uniram com o objetivo de impulsionar candidaturas progressistas, criando assim a Bancada Evangélica Popular.

Feita essa importante diferenciação de modo a não generalizar um grupo que reconhecemos ser diverso e plural, na próxima seção destacaremos a atuação de grupos evangélicos conservadores (pastores, parlamentares e outras lideranças) em questões de gênero, direitos sexuais e reprodutivos.

ATIVISMO EVANGÉLICO NA AGENDA DE GÊNERO

Como vimos na seção anterior, enquanto até a década de 1990 os inimigos comuns que uniam os evangélicos eram o comunismo e o catolicismo, atualmente é a chamada *ideologia de gênero* (Pérez Guadalupe, 2020). Desde o início dos anos 2000, quando as pautas de gênero – como direitos sexuais e reprodutivos, regulamentações bioéticas e representação política LGBTQIA+ – começaram a avançar no país, especialmente durante os governos petistas, lideranças evangélicas se uniram a fim de barrar tais avanços. A contraofensiva evangélica encontrou no espaço legislativo, com apoio de lideranças religiosas na sociedade, seu principal campo de batalha. Suas lideranças propuseram projetos de leis que estabeleciam normas para a atuação de psicólogos sobre questões de orientação sexual, como o PL234/2011 que ficou nacionalmente conhecido como *cura gay*, e o projeto do Estatuto da Família (PL 6583/2013), que propunha a exclusão de configurações familiares LGBTQIA+. Outro foco de políticos evangélicos na batalha contra o avanço das pautas de gênero foi no campo da educação. Em 2015, foi apresentado projeto de Lei que previa o Programa Escola

⁸ Para mais informações sobre a relação do governo Bolsonaro com setores evangélicos, sugerimos os trabalhos de Fabio Py (2020; 2021).

sem Partido (PL 865/2015) que visava assegurar a preponderância das posições familiares sobre temas relacionados à educação sexual (Carranza, 2020).

Segundo Brenda Carranza (2020), a consolidação de uma direita cristã tem sido outra frente de atuação de grupos evangélicos conservadores. A criação desse movimento tem sido entendida como resposta religiosa a mudanças culturais resultantes da atuação de movimentos feministas e LGBTQIA+. Exponentes desse grupo têm atuado de modo a retomar o que entendem como valores cristãos na arena pública, defendendo a família estritamente patriarcal e heteronormativa. Assim, é a partir dessa agenda moral que a direita cristã emerge e se consolida, engrossando o que se denomina de onda conservadora no Brasil.

A seguir discorreremos acerca da atuação de políticos e lideranças evangélicas sobre pautas relacionadas a gênero que estiveram em disputa na esfera pública nos últimos anos no Brasil.

PLC 122/2006: CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA

O Projeto de Lei da Câmara, PLC122/2006, foi proposto em 2001 com o objetivo de criminalizar atos de preconceito e discriminação contra a população LGBTQIA+. Esse projeto foi alvo de críticas e mobilizações contrárias de parlamentares e outras lideranças evangélicas, que se articularam de modo a impedir que o projeto avançasse no Congresso Nacional. Segundo Gonçalves (2016), a mobilização gerada pela Frente Parlamentar Evangélica (FPE) sobre o PLC 122/2006 foi a maior barreira encontrada pelos grupos LGBTQIA+ na agenda política contemporânea.

O projeto sofreu dura resistência de parlamentares evangélicos tanto na Câmara dos deputados como no Senado, como foi o caso do então senador à época Marcelo Crivella. No Senado, ao passar pela Comissão de Direitos Humanos (CDH), apesar de ter recebido parecer favorável de sua relatora, Fátima Cleide (PT-RO), o PL não recebeu os votos necessários para ser aprovado nessa comissão. Isso se deu, principalmente, devido à articulação de parlamentares conservadores e evangélicos, alinhados com lideranças religiosas nesse campo, que atuaram fortemente para barrar o avanço da proposta.

Na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde a relatora também era a senadora Fátima Cleide (PT-RO), o projeto foi aprovado, porém com alterações importantes. A proposta aprovada foi um substituto do projeto original, a qual ampliava os beneficiários da Lei 7.716/

1989,⁹ incluindo a criminalização da discriminação ou preconceito de “origem, condição de pessoa idosa ou com deficiência, gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero” (Bortolin, 2018, p.27).

Com a aprovação na CAS, o projeto voltou para a CDH para nova discussão. Nesse momento, senadores evangélicos como Marcelo Crivella e Magno Malta (PR-ES) passaram a exigir a realização de audiências públicas para a discussão da proposta, essas que nunca chegaram a ocorrer. Apesar dessas audiências nunca terem sido realidades, essa foi uma estratégia bem-sucedida dos parlamentares e lideranças sociais evangélicas que conseguiram barrar a votação do projeto. Não sendo votado na CDH, o PL 122/2006 acabou sendo arquivado no início de 2011.

Ainda em 2011, a então Senadora do PT-SP, Marta Suplicy, desarquivou o PLC 122/2006, tentando negociar com parlamentares evangélicos uma alternativa a fim de incorporar suas demandas ao projeto. Seu texto foi mais uma vez reformulado, sendo que a nova versão garantia que a Lei não se aplicaria às manifestações religiosas pacíficas, garantindo assim a liberdade de consciência de crença e religião. Os debates em torno do PLC 122/2006 perduraram até 2015, porém não houve consenso entre os parlamentares evangélicos contrários ao projeto e aqueles que defendiam os direitos das pessoas LGBTQIA+. Depois de oito anos de tramitação no Senado, o projeto foi definitivamente arquivado.

Em relação à atuação de políticos evangélicos nesse caso, nos chama atenção a apropriação de parte do discurso de direitos humanos feita por esses grupos em prol da defesa de seus interesses, primordialmente religiosos. Montero (2015) já havia apontado para isso quando afirmou que é possível observar em nossa sociedade a atuação massiva de atores religiosos na esfera pública, os quais defendem suas convicções (a maior parte delas de base religiosa) a partir da apropriação de linguagem secular. Em outras palavras, esses atores assumem categorias que tem valor na arena de disputa em questão, sejam essas provenientes do Estado, da linguagem de direitos humanos ou mesmo da ciência. O mesmo movimento foi recentemente identificado por Fiorotti (2021) e Da Silva (2021), quando lideranças evangélicas recorreram aos conceitos de liberdade religiosa e de culto para argumentar pela abertura dos templos em meio à pandemia de Covid-19.

No caso da atuação de evangélicos pelo boicote ao PL de criminalização da homofobia, isso fica evidente na medida em que o principal argumento mobilizado por esses atores

⁹ A Lei n. 7.716, de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (alterada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97, artigo 1º).

não era de base religiosa, mas de garantia de direitos. Segundo estudo realizado por Bortolin (2018), atores evangélicos se posicionaram nesse caso a partir da reivindicação dos direitos às liberdades individuais, como a liberdade religiosa, de crença e opinião, recorrendo assim em partes ao ideário dos direitos humanos. Por exemplo, o então líder da FPE, João Campos, disse à época que o PL 122/2006 era inconstitucional, pois seu objetivo ia de encontro com elementos fundamentais do Estado Democrático de Direito, como a livre manifestação de pensamento e a inviolabilidade de consciência e crença (Bortolin, 2018; Carrara, 2010).

Sendo assim, identificamos que esses atores não utilizaram, pelo menos não de forma prioritária, elementos e categorias de seus próprios repertórios religiosos para argumentar contra o PL 122/2006. De acordo com Bortolin (2018), a convicção de que a homossexualidade é um pecado não aparece nos discursos de parlamentares evangélicos como principal argumentação contra o projeto.¹⁰ Assumindo linguagem laica e própria de setores do Estado e defensores de direitos, as falas incorporam elementos da gramática universal dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito, que atribuem maior robustez ao argumento, conferindo a ele maior legitimidade e confiabilidade.

Esse movimento nos leva à análise de Burity (2015) de que ao mesmo tempo em que atores religiosos influenciam dinâmicas da esfera pública a partir de suas categorias e repertórios de ação, esses também são estimulados pela resistência de setores secularizantes a adotarem critérios laicos. No caso da mobilização evangélica contra o PLC 122/2006, é possível notar que os evangélicos incorporaram categorias próprias de grupos seculares de defesa de direitos, de modo que sua argumentação ganhasse maior alcance e fosse percebida com legitimidade por atores religiosos e não religiosos dentro e fora do Estado. Assim como prevê a literatura que defende a mútua constituição entre atores sociais e o Estado, ao mesmo tempo em que atores religiosos influenciam a dinâmica e decisões concernentes à esfera estatal, esses também são influenciados e acabam por incorporar linguagem, valores e ideias presentes em setores do Estado e disseminadas entre atores seculares.

A IDEOLOGIA DE GÊNERO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO: OS CASOS DO KIT GAY E DO ESCOLA SEM PARTIDO

Em 2011, as relações entre o governo federal e representantes da FPE no Congresso Nacional ficaram estremecidas. Isso ocorreu, principalmente, devido à aprovação do material *Es-*

¹⁰ Isso diverge do que foi encontrado por Pierucci (1989) em seu estudo sobre a presença dos evangélicos na Assembleia Constituinte, o que aponta para uma mudança no discurso desses atores na esfera pública ao longo do tempo, agenda que merece melhor investigação.

cola sem Homofobia, promovido pelo Ministério da Educação comandado à época por Fernando Haddad. O material consistia num caderno com instruções aos professores sobre discriminação sexual no ambiente escolar, cujo objetivo era alertar sobre o preconceito sexual nas escolas. O programa previa a distribuição de materiais para estudantes e educadores de Ensino Médio de todo país (Mariano; Gerardi, 2020; Silveira, 2019).

Entretanto, assim que o material foi divulgado pelo MEC, esse gerou polêmica e foi alvo de críticas de parlamentares e lideranças conservadoras e/ou evangélicas. Dentre esses parlamentares estava Jair Messias Bolsonaro. Bolsonaro alinhado a parlamentares evangélicos, passou a chamar o material de *kit gay*, acusando o governo federal de fazer apologia à homossexualidade e à promiscuidade sexual. Seu discurso era de que o objetivo petista era destruir o modelo de família tradicional. O senador Magno Malta (PR-ES), evangélico e até então aliado de primeira ordem de Bolsonaro, chegou a afirmar que esse *kit homossexual* faria das escolas brasileiras verdadeiras academias de homossexuais (Silveira, 2019).

Romancini (2018) argumenta que para além do material educativo, houve duas situações que fomentaram o acirramento da posição conservadora dos evangélicos naquele período. O primeiro foi o reconhecimento pelo STF, em 2011, de união estável entre pessoas do mesmo sexo. Como as tentativas de aprovação dessa matéria no Congresso nunca haviam avançado, o julgamento no STF foi considerado uma derrota por grupos religiosos. A segunda situação diz respeito ao PLC 122/2006, que como vimos na seção anterior, fomentou a articulação de lideranças e parlamentares evangélicos.

Assim, ao se oporem frontalmente ao material de educação sexual desenvolvido pelo Executivo, a estratégia de parlamentares evangélicos para impedir sua aprovação e divulgação foi ameaçar a Presidência da República com um pedido de CPI para investigar o aumento de patrimônio do então chefe da Casa Civil, Antônio Palocci. Diante desse cenário, a presidenta Dilma Rousseff decidiu suspender a distribuição do material. Após esse fato, o governo passou a evitar apoiar causas que o colocasse em conflito com a FPE, como por exemplo a criminalização da homofobia (Silveira, 2019).

Desde então, percebendo a Educação como um campo de disputa ideológica, conservadores e evangélicos passaram a disputar esse espaço com outros setores da sociedade, com o objetivo de retirar qualquer iniciativa de promoção às pautas de gênero das políticas públicas. É nesse cenário que esses atores passam a apoiar o Movimento Escola Sem Partido (MESP).

Longe de ser uma jabuticaba brasileira, o MESP é inspirado em iniciativas internacionais como é o caso dos movimentos *No Indoctrination*, *No brainwashing*, *No Indoctrination by dogmas*, entre outros (Silveira, 2019).

No Brasil, o MESP foi criado em 2004 pelo advogado e procurador Miguel Nagib, porém só passou a ter relevância política dez anos depois no contexto de manifestações contra a então presidenta Dilma Rousseff. Nesse período, o MESP recebeu o apoio de políticos e movimentos conservadores e religiosos, especialmente evangélicos.

Os adeptos do *Escola sem Partido* defendem que o ato de educar é estritamente de responsabilidade da família e da igreja, cabendo ao professor apenas a transmissão de conhecimento neutro, sem a mobilização de valores ou qualquer perspectiva crítica sobre a realidade social em que o aluno está inserido (Penna, 2017). Assim, ao iniciar uma espécie de ativismo contra a *ideologia de gênero* (de esquerda) nas escolas, o MESP vem atuando a partir da apresentação de Projetos de Leis que visam combater a *doutrinação ideológica* no âmbito escolar.

Nesse cenário, a religião vem sendo utilizada como instrumento para o fortalecimento do MESP na medida em que políticos e lideranças religiosas, especialmente evangélicas, passam a apoiar sua pauta. Assim como o argumento mobilizado por grupos conservadores e religiosos no caso do *Kit Gay*, aqui o discurso é semelhante na medida em que esses atores afirmam que a *ideologia de gênero* é disseminada a partir de uma contaminação político-ideológica, em que os professores (especialmente os da rede pública) seriam os principais vetores de transmissão (Silveira, 2019).

Assim, ressaltamos que como no caso do PL de criminalização da homofobia, nos casos de mobilização contra o *kit gay* e a favor do *Escola Sem Partido*, atores conservadores e evangélicos também recorreram à linguagem e categorias de direitos humanos para argumentar em favor de seus interesses. Nesses casos, o argumento utilizado é de que é direito dos pais de educarem seus filhos da maneira que os convém, sob a ideologia e religião que mais os aprecem. Aqui mais uma vez as liberdades individuais se sobrepõem aos direitos coletivos, já que o direito dos pais sobre a educação de seus filhos estaria acima do direito das crianças de terem uma educação crítica e plural.

Sem querer entrar no mérito do argumento, ressaltamos que assim como no caso do PLC 122/2006, nos casos aqui analisados atores religiosos e conservadores se apropriam de argumentos e discursos de direitos humanos para se posicionarem contra um direito fun-

damental, o direito à uma educação livre, crítica e plural. Assim como afirma Casanova (1994), ao passar do tempo a posição de atores religiosos e sua atuação na esfera pública vêm assumindo cada vez mais um caráter relacional na medida em que suas posições não são construídas meramente a partir de princípios religiosos, mas por disputas por poder com outros atores da esfera pública, inclusive estatais. Esse movimento, como vimos, também é previsto pela literatura que assume a mútua constituição (Szwako; Lavalle, 2019) entre sociedade civil e Estado, na medida em que atores sociais assumem ideias e valores do Estado para aumentar suas possibilidades de *encaixes* (Skocpol, 1992) às instituições estatais e assim ampliam as chances de que suas demandas sejam atendidas.

MOBILIZAÇÃO EVANGÉLICA CONTRA O ABORTO

Uma agenda de forte atuação de atores evangélicos – seja de parlamentares, representantes do poder executivo ou lideranças do campo – é a pauta do aborto. No Brasil, o Código Penal de 1940 criminaliza a prática do aborto, prevendo punição tanto da mãe quanto daqueles que a auxiliam a interromper a gravidez. Entretanto, o Código prevê dois casos em que o aborto é permitido, quando a vida da mãe estiver em risco e quando a gestação for decorrência de um estupro. Ademais, recentemente o STF autorizou o aborto de fetos anencéfalos, o que gerou grande mobilização de redes conservadoras, especialmente evangélicos e católicos.

De acordo com a literatura (Gonçalves, 2016; Souza, 2018), há dois grupos que disputam a agenda de aborto no Brasil. De um lado, ativistas de direitos humanos, movimentos feministas e lideranças políticas que defendem sua descriminalização, e do outro, instituições, movimentos, lideranças políticas conservadoras e/ou religiosas, especialmente evangélicos e católicos, que defendem a vida do feto.

Para os fins desse texto, destacamos duas Propostas de Emendas Constitucionais, as PECs 58/2011 e 181/2015. Apesar de não terem sido originalmente apresentadas por integrantes da bancada evangélica, essas sofreram importantes alterações a partir da atuação desse grupo. Atualmente tramitando em conjunto, as PECs tinham como objetivo original a extensão do direito à licença maternidade para mães de filhos pré-maturos. Porém, ao longo de sua tramitação foram sofrendo modificações, a principal delas proposta pelo deputado Jorge Mudalen, integrante da FPE, que inseriu no projeto um dispositivo de proteção à dignidade humana e à vida desde sua concepção. Com a inclusão deste trecho, o projeto visa

revogar leis infraconstitucionais que permitem que a mulher realize o aborto em casos específicos, como de estupro por exemplo. Ao propor essa mudança, o argumento de Mudalen e outros parlamentares da FPE é de que proteger a vida prematuramente só faz sentido se essa for garantida também no âmbito uterino desde sua concepção. O discurso utilizado por esse grupo é de que o feto tem direitos e sua dignidade deve ser respeitada (Souza, 2018).

Outro Projeto de Lei que utiliza argumento semelhante é o PL 478/2007, mais conhecido como *Estatuto do Nascituro*. Amplamente apoiado por políticos e lideranças evangélicas como o pastor Silas Malafaia, essa proposta visa proteger a vida intrauterina, afirmando ser dever do Estado, da sociedade e da família assegurar ao nascituro o direito à vida, à saúde, ao desenvolvimento, à liberdade e dignidade, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. Além disso, o projeto inclui a prática de aborto no rol de crimes hediondos e prevê a implementação de uma pensão alimentícia, no valor de 1 salário-mínimo, para a criança concebida em decorrência de estupro até que essa atinja a maioridade civil (18 anos). Essa proposta tem sido duramente criticada por juristas e ativistas pró-aborto, que a apelidaram de *bolsa estupro* (Gonzalez, 2016).

Ainda no âmbito da Câmara dos Deputados, o último projeto que gostaríamos de ressaltar é o PL 5166/2005, do deputado Takayama, até recentemente um dos mais atuantes na bancada evangélica. Posteriormente apensado ao PL 1459/2003, esse projeto discute o aborto nos casos de fetos anencéfalos. Para seus autores, a interrupção da gravidez nesses casos seria crime, já que para eles o feto anômalo se trata de uma vida que deve ser tutelada pelo Estado (Souza, 2018).

A fim de demonstrar a atuação de evangélicos na agenda de aborto no Senado, destacamos os PLs 460 e 461/2016, ambos apresentados pelo Pastor Valadares, presidente da Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Porto Velho, Rondônia. O primeiro visa alterar o Código Penal a fim de criminalizar o induzimento ao aborto, assim como o anúncio de meio abortivo, como a pílula do dia seguinte por exemplo. Além disso, o projeto prevê a exigência de exame de corpo e delito e comunicação prévia à autoridade policial a mulheres que abortam em decorrência de casos de estupro (SOUZA, 2018). Já o Projeto 461/2016 busca alterar o Código Penal com o objetivo de criminalizar o aborto em qualquer estágio da gestação.

Os projetos selecionados foram destacados por terem sido alvo de forte mobilização de parlamentares e lideranças evangélicas. Ademais, todos os PLs mencionados possuem a mesma motivação, a proteção da vida.

Outro argumento muito utilizado por atores evangélicos em relação ao tema do aborto, tem sido o da *objeção de consciência*. Segundo Débora Diniz (2011):

[...] a objeção de consciência é um dispositivo normativo de códigos profissionais e de políticas públicas que visa proteger a integridade de pessoas envolvidas em uma situação de conflito moral” (Diniz, 2011, p. 982).

Numa situação de conflito entre deveres públicos e direitos individuais, a objeção de consciência é acionada para garantir a proteção da moral privada do indivíduo, como por exemplo no caso de um médico que declara objeção de consciência para não realizar um aborto legal. Esse argumento tem sido mobilizado por religiosos para impedir que abortos legais aconteçam. Como aponta Debora Diniz (2011), a discussão sobre qual deve ser o papel da religião na esfera pública, especialmente num Estado laico, é central para a regulação da objeção de consciência.

Por fim, concluímos que no caso da agenda de aborto, apesar de atores evangélicos utilizarem premissas confessionais, os argumentos preponderantes mais uma vez são seculares e provêm da linguagem de garantia dos direitos humanos, como a defesa do direito à vida, da dignidade humana e da concepção de sujeito de direitos. Sem querer entrar no mérito de que esses atores ignoram o fato de centenas de mulheres¹¹ – especialmente pretas e indígenas (Cardoso et al., 2020¹²) – morrerem em decorrência de abortos clandestinos todos os anos no Brasil, nos chama atenção mais uma vez a absorção de categorias próprias de grupos de defesa de direitos, dentro e fora do Estado, para a defesa de uma agenda conservadora e preponderantemente religiosa.

Neste caso, assim como nos demais analisados neste artigo, ao interagirem com outros grupos da sociedade civil, instituições e atores estatais, atores evangélicos assumem argumentos, ideias e categorias que não fazem parte de seu repertório religioso. Fazem isso

¹¹ O SUS registrou (oficialmente) 721 mortes de mulheres por aborto no Brasil entre 2009 e 2018. A cada 10 mortes, 6 eram pretas ou pardas (Lichotti et al., 2020).

¹² De acordo com o estudo *Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais?* (Cardoso et al., 2020), mulheres pretas, indígenas, de baixa escolaridade, com menos de 14 anos ou mais de 40, nas regiões Nordeste e Centro-oeste e sem companheiro, são as que apresentam maiores riscos de óbito por aborto no Brasil.

a fim de aumentarem as possibilidades de diálogo com atores não religiosos e de que suas demandas sejam atendidas pelo Estado. Ao assumirem um discurso laico, baseado na defesa da vida desde sua concepção e do feto como sujeito de direitos, esses atores acabam por incorporar princípios e valores de outros grupos com quem se relacionam, estejam esses dentro ou fora do Estado, mesmo que alguns desses representem o polo oposto do conflito.

Pensar nesses termos, nos auxilia a compreender a atuação de atores evangélicos na esfera pública e como indica Casanova (2007), as novas formas de atuação desses grupos no Estado e na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou analisar o papel de atores evangélicos na esfera pública, suas interações com setores estatais e não estatais, assim como os efeitos dessas interações tanto para os grupos religiosos como para aqueles não religiosos, inclusive o Estado - especialmente ao que concerne à agenda de gênero.

Para os fins da presente análise foram apresentados três casos: o PL de criminalização da homofobia; a atuação de evangélicos em torno do que chamam de propagação da *ideologia de gênero* – especialmente na Educação; e a mobilização deste grupo em Projetos de Leis sobre a temática do aborto.

Nos três casos analisados, observamos que atores evangélicos incorporam categorias, princípios e argumentos próprios de atores não religiosos, especialmente a linguagem utilizada por defensores de direitos humanos e setores do Estado, como a defesa do direito à vida, da dignidade humana e do ser humano como sujeito de direitos. Em nossa compreensão, isso é resultado de um processo de interações entre atores religiosos e não religiosos na esfera pública, que, como afirma Casanova (1994), assume um caráter relacional em que as posições de grupos religiosos não são construídas meramente a partir de seus princípios e valores baseados na religião, mas a partir das disputas por poder e espaço político com outros atores na esfera pública.

Tal compreensão vai ao encontro com o que a literatura denomina de mútua constituição entre sociedade civil e Estado, que considera que a capacidade de ação de atores sociais e instituições políticas se constrói a partir das disputas e interações entre eles (Lavallo et al, 2019). Assim, ao assumirem argumentos que estão fora do campo religioso, atores

evangélicos visam aumentar suas possibilidades de *encaixes* com o Estado, nos termos de Theda Skocpol (1992), fazendo com que suas demandas tenham mais eco nas instituições estatais, aumentando assim as chances de que sejam incorporadas e institucionalizadas pelo Estado.

Por fim, assim como demonstrado em outros trabalhos (Burity, 2015), atores religiosos influenciam, a partir de seu repertório de ação, as regras do funcionamento público, ao mesmo tempo em que a resistência de setores secularizantes do Estado e fora dele estimula grupos religiosos a adotarem critérios laicos.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Ronaldo. *Players evangélicos na crise brasileira (2013-2018)*. In: PÉREZ GUADALUPE; CARRANZA, Brenda. *Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI*. Konrad Adenauer Stiftung. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2020. p. 217-236.
- BERGER, P. L. Secularization and desecularization. In: PARTRIDGE, C.; WOODHEAD, L.; KAWANAMI, H. (org.). *Religions in the Modern World: Traditions and Transformations*. London: Routledge, 2001.
- BERGER, Peter L. *Os múltiplos altares da modernidade: rumo a um paradigma da religião numa época pluralista*. Petrópolis: Vozes, 2017.
- BORTOLIN, Paula Andrea Gomes. *A Controvérsia em Torno do Projeto de Lei 122/2006: uma análise da oposição de parlamentares evangélicos à criminalização da homofobia*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). São Paulo: UNIFESP, 2018.
- BURITY, Joanildo A. Religião, política e cultura. In: *Tempo Social*, [s. l.], v. 20, n. 2. 2008. p. 83-113. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/12580/14357>. Acesso em 25 de abril de 2023.
- BURITY, Joanildo. A cena da religião pública: contingência, dispersão e dinâmica relacional. In: *Novos Estudos Cebrap*, 102, jul. de 2015, p. 89-105. Disponível em <https://www.scielo.br/j/nec/a/FV44zNnSZC6Yd9xP5gHLr9r/abstract/?lang=pt>. Acesso em 25 de abril de 2023.
- BURITY, Joanildo. A onda conservadora na política brasileira traz o fundamentalismo ao poder? In: TONIOL, Rodrigo; ALMEIDA, Ronaldo (org.). *Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais*. Campinas: Editora da Unicamp, 2018. p. 15-66.
- CAMURÇA, Marcelo. Religião, política e espaço público no Brasil: perspectiva histórico/sociológica e a conjuntura das eleições presidenciais de 2018. In: *Estudos de Sociologia*, Recife, 2019, v. 2., n. 25, p. 125-159. Disponível em <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revsocio/article/view/243765/34005>. Acesso em 25 de abril de 2023.
- CARDOSO, Bruno Baptista; VIEIRA, Fernanda Morena dos Santos Barbeiro; SARACENI, Valéria. Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais? In: *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36,

2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csp/a/8vBCLC5xDY9yhTx5qHk5RrL/abstract/?lang=pt>. Acesso em 25 de abril de 2023.

CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. In: *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades*, v. 4, n. 05, 2010. Disponível em <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2316/1749>. Acesso em 25 de abril de 2023.

CARRANZA, Brenda; Evangélicos: o novo ator político. In: PÉREZ GUADALUPE, José Luis; CARRANZA, Brenda. *Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI – Konrad Adenauer Stiftung*. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2020. p.171-192.

CASANOVA, José. *Public Religions in the Modern World*. Chicago: University of Chicago Press, 1994.

CASANOVA, José. Rethinking secularization: A global comparative perspective. Religion, globalization and culture. In: *The Hedgehog Review*, v. 6, p. 07-22, 2007.

CASANOVA, José. O problema da religião e as ansiedades da democracia secular europeia. In: *Revista de Estudos da Religião*, v. 10, p. 1-16, 2010. Disponível em https://www.pucsp.br/rever/rv4_2010/t_casanova.pdf. Acesso em 25 de abril de 2023.

Da SILVA, Emanuel Freitas. Igreja, serviço essencial? In: *Plura, Revista de Estudos de Religião*, 12.1, 2021, p. 218-243. Disponível em <https://revistaplura.emnuvens.com.br/plura/article/view/1818/1516>. Acesso em 25 de abril de 2023.

DE ALENCAR, Gustavo. Evangélicos e a Nova Direita no Brasil: os Discursos Conservadores do “Neocalvinismo” e as Interloquções com a Política. In: *Teoria e Cultura*, v. 13, n. 2, 2018. Disponível em <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/12428>. em 25 de abril de 2023.

DINIZ, Debora. Objeção de consciência e aborto: direitos e deveres dos médicos na saúde pública. In: *Revista de Saúde Pública*, v. 45, 2011, p. 981-985. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rsp/a/QwMG5v5LphzfbxbTkgezZV5P/?lang=pt>. Acesso em 25 de abril de 2023.

FIOROTTI, Silas. Economias morais evangélicas e governo Bolsonaro em tempos de pandemia. In: *Plura, Revista de Estudos de Religião*, 12.1, 2021, p. 198-217. Disponível em <https://revistaplura.emnuvens.com.br/plura/article/view/1720/1515>. Acesso em 25 de abril de 2023.

FRESTON, Paul. *Protestantes e política no Brasil: da Constituinte ao impeachment*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Campinas: Unicamp, 1993.

GONÇALVES, Rafael Bruno. *O discurso religioso na política e a política no discurso religioso: uma análise da atuação da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara dos Deputados (2003-2014)*. Tese (Doutorado em Sociologia). Rio de Janeiro: IESP, 2016.

GRIERA, M.D.M; GARRELL, A. C. Peter L. *Berger: La sociologia com a forma de consciència*. Barcelona: Editorial UOC, 2013.

INGLEHART, Ronald. F. *Giving up on God: the global decline of religion*. Foreign Affairs. September, 2020.

QUADROS, Marcos Paulo dos Reis; MADEIRA, Rafael Machado. Fim da direita envergonhada? Atuação da bancada evangélica e da bancada da bala e os caminhos da representação do conservadorismo no Brasil. In: *Opinião Pública*, v. 24, 2018, p. 486-522. Disponível em <https://www.scielo.br/j/op/a/fb7t4KkpVsJfvHwgLnF3wxS/abstract/?lang=pt>. Acesso em 25 de abril de 2023.

LAVALLE, Adrian Gurza et al. *Movimentos sociais e institucionalização: políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós-transição*. EdUERJ, 2019.

LICHOTTI, Camille (et. al.). Os abortos diários do Brasil. In: *Revista Piauí*, ago. de 2020. Disponível em <https://piaui.folha.uol.com.br/os-abortos-diaricos-do-brasil/>. Acesso em 22 de fevereiro de 2022.

MARIANO, Ricardo. *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1999.

MARIANO, Ricardo; GERARDI, Dirceu André. Eleições presidenciais na América Latina em 2018 e ativismo político de evangélicos conservadores. In: *Revista USP*, n. 120, 2019, p. 61-76. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/155531>. Acesso em 25 de abril de 2023.

MARIANO, Ricardo; GERARDI, Dirceu André. Apoio evangélico a Bolsonaro: antipetismo e sacralização da direita. In: PÉREZ GUADALUPE; CARRANZA, Brenda. *Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI – Konrad Adenauer Stiftung*. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2020. p. 329-350.

MONTERO, Paula (org.). *Religião e Controvérsias Públicas: experiências, práticas sociais e discursos*. Rio de Janeiro: Terceiro Nome. 2015.

NETTO, Gabriela Figueiredo. *Quando o dinheiro importa menos: uma análise do financiamento de campanhas eleitorais dos candidatos evangélicos*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2016.

NORRIS, Pippa; INGLEHART, Ronald. Uneven secularization in the United States and western Europe. In: *Democracy and the new religious pluralism*, 2007, p. 31-57.

PENNA, Fernando de Araújo. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). *Escola “sem” Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017.

PÉREZ GUADALUPE, José Luis. Brasil e os novos atores religiosos da política latino-americana. In: PÉREZ GUADALUPE, José Luis; CARRANZA, Brenda. *Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI – Konrad Adenauer Stiftung*. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2020. p. 17-110.

RODRIGUES, Franciele. Igreja gay: inclusiva e pentecostal. In: *PLURA, Revista de Estudos de Religião*, 11.1, 2020, p. 247-252. Disponível em <https://revistaplura.emnuvens.com.br/plura/article/view/1697/1367>. Acesso em 25 de abril de 2023.

ROMANCINI, Richard. Do “Kit Gay” ao “Monitor da Doutrinação”: a reação conservadora no Brasil. In: *Contracampo*, v. 37, n. 2, 2018, p. 87-108. Disponível em <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/download/17628/pdf>. Acesso em 25 de abril de 2023.

SILVEIRA, Marcelo. *O Discurso da Teologia da Prosperidade em Igrejas Evangélicas Pentecostais*. Estudo da Retórica e da Argumentação no culto religioso. Tese (Doutorado em Letras). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007.

SILVEIRA, Zuleide S. Onda conservadora: o emergente movimento escola sem partido. In: *Escola sem partido ou a escola da mordaza e do partido único a serviço do capital* [e-Book]. Uberlândia: Navegando publicações, 2019. p. 17-48. Disponível em https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_escola_sem_partido-min__1. Acesso em 25 de abril de 2023.

SKOCPOL, Theda. *Protecting Soldiers and Mothers: The Political Origins of Social Policy in the United States*. Cambridge: Harvard University Press, 1992.

SOUZA, Naiana Zaiden Rezende. Em defesa da moral cristã? fundamentos e justificativas da bancada evangélica nos projetos de lei antiaborto. In: *Teoria e Cultura*, v. 13, n. 2, 2018, p. 135-150. Disponível em <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/12412>. Acesso em 25 de abril de 2023.

SZWAKO, José; LAVALLE, Adrian Gurza. Seeing like a social movement: Institucionalização simbólica e capacidades estatais cognitivas. In: *Novos estudos CEBRAP*, v. 38, n. 2, 2019, p. 411-434. Disponível em <https://www.scielo.br/j/nec/a/bdXzdjtkMqG8gCnNnMNpCbGm/?lang=pt>. Acesso em 25 de abril de 2023.

TAYLOR, Charles. *What does Secularism mean?* In: *State Religion Church*, v. 33, n. 1, 2015, p. 218-253. Disponível em <http://old.religion.ranepa.ru/en/node/861>. Acesso em 25 de abril de 2023.

ABSTRACT:

This paper analyzes evangelical groups actions, inside and outside the state, on issues related to the gender agenda. Three cases have been analyzed: the proposed bill that criminalizes homophobia; the initiatives related to the so-called *gender ideology*; and law projects on abortion. The information regarding the cases was gathered through secondary literature. In these three cases, through the lens of Public Religion and mutual constitution between civil society and state, we show that evangelical actors dispute language and incorporate categories of non-religious actors, a result of the interactions between them.

Keywords: evangelicals; socio-state interactions; gender agenda.

Recebido em 09/12/2021

Aprovado para publicação em 24/02/2022